



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 04 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 010/2017

Pelo presente instrumento público, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Mário Roberto Notharangeli**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n.º 12.757.237 SSP/SP e CPF n.º 019.609.258-22, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à avenida das Papoulas, n.º 455, Bairro Jardim Primavera, CEP 12712-090, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 05.396.813/0001-66, Inscrição Estadual n.º 282.117.186.117, sita à avenida Jorge Tibiriçá, n.º 1.147, vila Canevari, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.710-040, neste ato representada pelo seu Diretor Proprietário, **Alexandre de Castro Pereira**, brasileiro, portador do RG n.º 25.013.906-6 SSP/SP e do CPF n.º 150.253.078-30, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Aditamento n.º 02 ao Instrumento Público de Contrato n.º 010/2017, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 08 de agosto de 2020, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se a velocidade de fornecimento de internet de 150Mb (cento e cinquenta megabytes) e o valor mensal de R\$ 3.359,00 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais) pelos serviços prestados, conforme acordado no Aditamento n.º 03, datado de 09 de março de 2020.

Cláusula Segunda: O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 40.308,00 (quarenta mil e trezentos e oito reais).

Cláusula Quarta: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria e Assessorias:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 07 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Mário Roberto Notharangeli - Presidente
Contratante

D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Alexandre de Castro Pereira – Proprietário
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF: 483.312.428-61

Nome: Milene Camargo Vieira
CPF: 411.985.978-95